

MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1344/2011

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 15.000,00 quinze mil reais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS por seus representantes aprova, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

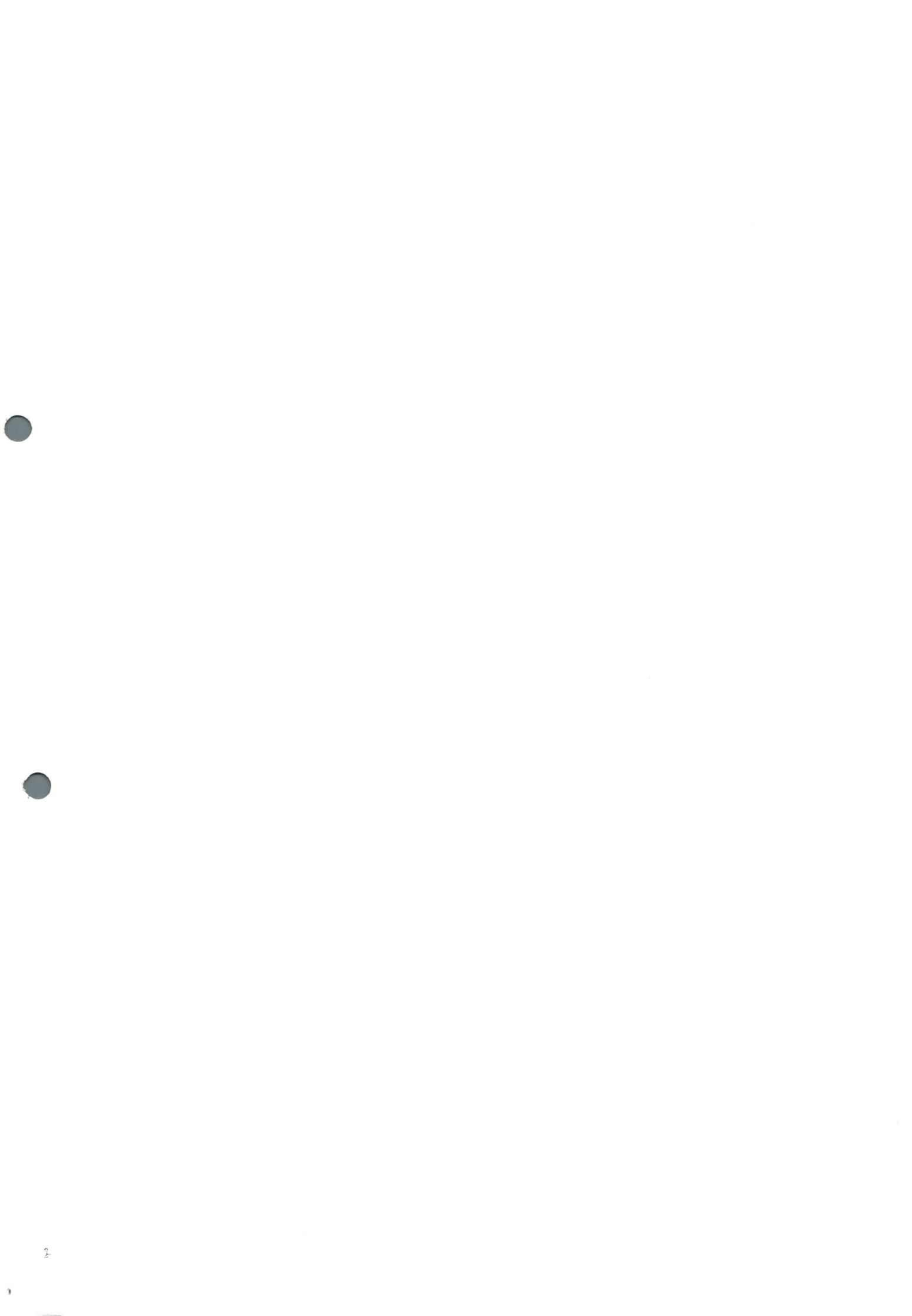
Art. 1º Fica a Prefeita Municipal autorizada a abrir crédito especial no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), destinado a atender despesas com o desenvolvimento de ações voltadas para o turismo no Município de Senhora dos Remédios em conformidade com o seguinte detalhamento:

Órgão 2 Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios
Unidade 02 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Sub-Unidade 03 Sessão de Cultura, Lazer e Turismo

23	Comércio e Serviços
23.695	Turismo
23.695.049	Ações Voltadas para Melhor Atendimento da População
23.695.049.2.00065	Desenvolvimento de Ações Voltadas para o Turismo
3.3.90.30	Material de Consumo R\$ 8.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 6.000,00

Art. 2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento Municipal de 2011:



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Órgão 2 Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

Unidade 04 Secretaria Munic. de Obras e Serviços Públicos

26 Transporte
26782 Transporte Rodoviário
26.782.032 Atendimento de Qualidade
26.782.0321.0026 Obras e Melhoramentos de Estradas Vicinais
4.4.9.0.5.1 Obras e Instalações R\$ 15.000,00

Art. 3º Fica ainda, a Prefeita Municipal, autorizada a suplementar as rubricas do Crédito Especial de que trata esta Lei, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) de seu montante integral.

Art. 4º. Inclui-se nos Anexos da Lei nº 1.285, de 29 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos e da Lei nº 1.304 de 21 de junho de 2010, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do presente exercício, a ação criadas no art. 1º desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 21 de Outubro de 2011, 57º Ano da Emancipação Política e 55º Ano da Primeira Administração Eleita.


Sonia Maria Coelho Milagres
Prefeita Municipal

